



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1589, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2011 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como segue:

|                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 02002001 – Secretaria de Finanças e Administração                  |                     |
| 041220013/21530243 – Manutenção Convênio TJMG – Justiça Itinerante |                     |
| 33903001 – Material de consumo                                     | R\$ 2.000,00        |
| 33903601 – Serviços de terceiros pessoa física                     | R\$ 2.000,00        |
| 33903901 – Serviços de terceiros pessoa jurídica                   | R\$ 2.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>R\$ 6.000,00</b> |

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 30 de setembro de 2011.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal